

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Art. 1º**- Fica concedido reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos vencimentos básicos dos servidores públicos (efetivos) da Câmara Municipal de Madalena que tem vencimentos acima do salário mínimo nacional constantes do anexo I da presente Resolução, no percentual aqui definido.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena-CE, em 01 de Março de 2024.

  
José Nunes Carneiro  
Presidente

  
Ana Kátia Lima Ferreira Sales  
Vice Presidente

  
Kerla Cavalcante de Almeida  
1º Secretária

  
Francisco Wilame Barbosa de Sousa  
2º Secretário

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA CEARÁ

#### CARGOS EFETIVOS

Nº	CARGO/FUNÇÃO	%	V. BASE ANTERIOR (R\$)	V. BASE REAJUSTADO (R\$)
02	OPERADOR DE COMPUTADOR	45	1.250,52	1.813,25
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	45	1.264,18	1.833,06
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Salário mínimo	1.320,00	1.412,00

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena-CE, em 01 de Março de 2024.